Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

O presente documento tem por objetivo subsidiar com informações e dados os procedimentos a serem adotados para a contratação de empresa especializada e prestação de serviços de **Seguro Total** (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), e **Seguro Contra Terceiros** (cobertura para danos causados em outros veículos ou pedestres) com assistência 24 horas, de automóveis, caminhões, máquinas, motocicletas e equipamentos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Maria e contra terceiros.

3. Descrição da necessidade

SEGURO VEICULAR.

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de cobertura securitária para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial do Município de Santa Maria/RS, visando assegurar a proteção patrimonial e a cobertura dos riscos definidos pela Administração, observada a **Lei Federal nº 15.040/2024, o Decreto-Lei nº 73/1966, com suas alterações, bem como os normativos vigentes expedidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, especialmente, no que couber, as Circulares SUSEP nº 621/2021 e nº 639/2021**, incêndio, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde estes veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades desenvolvidas diariamente pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Com isso, busca dar segurança aos servidores, gestores e pacientes que utilizam dos veículos institucionais, no desenvolvimento de atividades administrativas, na área da saúde e da educação, bem como, resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar possíveis indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

4. Área requisitante

Secretaria de Município de Planejamento e Administração

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital, deverão observar as regras e documentação constante no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

5.2. Quanto aos requisitos da prestação do serviço em si, as empresas proponentes devem estar aptas a oferecer as seguintes coberturas:

5.2.1. A cobertura e assistência prevista deverá ter abrangência em todo o território Nacional e o seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade "Frota";

5.2.2. Cobertura de casco compreensiva 100% mercado de tabela FIPE. Para os veículos ônibus e micro- ônibus deverá ser considerado valor de indenização, conforme segue:

5.2.2.1. Franquia reduzida;

5.2.2.2. Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquia para veículos leves e utilitários no valor de R$200,00 e franquia de R$400,00 para ônibus/Vans/Caminhões;

5.2.2.3. Assistência 24 horas completa com guincho sem limite de quilometragem (carro reserva para veículos leves com o seguro total, com ar condicionado, 1.4 cilindradas, com 4 portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, por um período mínimo de 15 dias) e transporte para passageiros até o local de destino ou retorno a origem, igualmente, 24 horas;

5.2.2.4. Danos materiais R$ 400.000,00;

5.2.2.5. Danos corporais R$ 400.000,00;

5.2.2.6. Danos morais R$ 50.000,00;

5.2.2.7. APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista:

5.2.2.7.1.Morte acidental R$ 100.000,00;

5.2.2.7.2. Invalidez permanente, total ou parcial R$ 80.000,00;

5.2.2.7.3.Despesas Médicas e Hospitalares R$ 60.000,00.

5.3. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA – PARA COM TERCEIROS

A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território Nacional.

5.3.1. Danos materiais R$ 400.000,00;

5.3.2. Danos corporais R$ 400.000,00;

5.3.3. Danos morais R$ 50.000,00

5.4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

a) roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;

b) colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio Município, e capotamento;

c) incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

e) acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;

f) submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) granizo, furacão e terremotos;

h) danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;

i) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais, corporais e morais);

j) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);

k) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, exceto para caminhões, com Responsabilidade Civil e Facultativa.

A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

5.5 - FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS

5.5.1. Deverá ser levado em conta, na efetivação do seguro, que os veículos objeto deste Termo, estão localizados:

- no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria, Centro Administrativo Municipal, Rua Venâncio Aires, 2277, Centro, Santa Maria – RS; ou

- no pátio da Secretaria de Município de Infraestrutura e Mobilidade, sito Avenida Medianeira, 179;

Aonde pernoitam, e permanecem durante os fins de semana e feriados sem garagem privativa coberta e guarnecida por vigilância ostensiva durante 24 horas ininterruptas;

- no pátio da Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública, Avenida Helvio Basso, n° 1281, onde pernoitam, e permanecem durante os fins de semana e feriados sem garagem privativa coberta e sem guarda por vigilância ostensiva;

São conduzidos, exclusivamente, por motoristas habilitados nas categorias "A", "B" "C", "D" e "E";

5.6 - OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA

5.6.1-Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.

5.6.2-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

5.6.3-Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

5.6.4-Manter filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro;

5.6.5-Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

5.6.6-Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

5.6.7-Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

5.6.8-Poderá realizar vistoria, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente à realização da licitação. As vistorias deverão ser agendadas junto à

Superintendência de Administração da Secretaria de Município de Planejamento e Administração, através do telefone 3174-1530. Será emitido Atestado de Visita Técnica, fornecido por servidor responsável pelo acompanhamento da visita.

5.7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.7.1- Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado;

5.7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.7.3- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

5.7.4- Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

5.8- DA VIGÊNCIA DA APÓLICE E DA CONTRATAÇÃO

A vigência da apólice e do contrato será de 12 meses, iniciando-se a vigência deste na data da sua assinatura, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 120 meses, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, por decisão do Município.

5.8.1. A prorrogação do contrato que trata o subitem anterior poderá ser precedida da realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para Administração.

5.9- DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.9.1- Deverão constar nas planilhas relativas a cada veículo: valor da franquia, valor do bônus, valor APP, valor RCF e demonstrativo de prêmio. **Para os veículos que na data da licitação possuem seguros vigentes, a Empresa deverá apresentar sua cotação com valor proporcional (pro-rata).**

5.9.2- Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor valor global dos prêmios por lotes.

5.10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos servidores nomeados por ato próprio, bem como o gestor do contrato, e, como gestor substituto, especialmente designadas, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

5.11- OBSERVAÇÕES GERAIS

5.11.1- A empresa Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;

5.11.2- A vistoria porventura feita nos veículos correrá por conta da seguradora, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria;

5.11.3- O prazo de execução dos serviços em caso de ocorrência de sinistro ou acidente é de no máximo 30 (trinta) dias;

5.11.4- A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato;

5.11.5- A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores com tratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

5.11.6- A empresa licitante poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada;

5.11.7- O valor de mercado dos veículos, quando aplicável, terá como referência a **Tabela FIPE**, observadas as condições estabelecidas para cada veículo. Os valores dos **prêmios, coberturas, limites de indenização e franquias** observarão as condições e limites definidos pela Administração nos documentos da contratação e os valores constantes da proposta vencedora, em conformidade com a legislação e a regulamentação securitária vigente.

5.11.8- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes no termo de Referência.

5.11.8.1- Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras

necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.11.9 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Coordenadoria de Controle de Veículos da Secretaria de Município de Planejamento e Administração.

5.12. Da inclusão e substituição:

5.12.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

5.12.2.Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.12.3. A devolução deverá ser realizada mediante depósito em conta em nome da Prefeitura de Município de Santa Maria, a ser indicada pela Secretaria de Município de Finanças, devendo a empresa enviar recibo à Equipe de Controle de Veículos da Secretaria de Município de Planejamento e Administração.

5.12.4. Da Exclusão

5.12.4.1.Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos (s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = y e y × Z = VT onde
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

5.12.4.2- O valor de z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Equipe de Controle de Veículos à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de

correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.12.4.3 - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

5.12.4.4- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante depósito em conta bancário em nome da Prefeitura Municipal de Santa Maria, devendo a empresa enviar recibo à Coordenadoria de Controle de Veículos da SMPA.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Atualmente o Município de Santa Maria, utiliza em quase sua totalidade os veículos oficiais para transporte de servidores, gestores e pacientes suas diversas atividades institucionais, neste sentido se torna imprescindível segurar os veículos da frota, sendo que outras soluções estão sendo implementadas, o que diminuirá a frota e a necessidade do seguro, porém a longo prazo.

6.2.Uma das soluções já utilizada é a locação de veículos, onde a empresa fornece o veículo com todos os custos envolvidos por um preço mensal de locação, em processo de contratação já estabelecido.

6.3. E por fins, outra solução analisada é a contratação de serviço completo de transporte por demanda (TáxiGov). Neste modelo, a empresa oferece o veículo com o motorista, dispensando-se a necessidade de utilização da frota própria do órgão e terceirizando a responsabilidade em caso de sinistros. Entretanto, este é um projeto ainda em fase de implementação na instituição.

6.4. Entretanto, a frota oficial do Município é atualmente o principal meio de deslocamento utilizado pelos servidores, colaboradores e gestores para suas atividades fins.

6.5. Além disso, reconhece-se que o mercado oferta uma ampla gama de coberturas para segurar os riscos derivados da circulação de veículos automotores.

6.6. Nesse sentido, fez-se o levantamento de empresas que, a princípio, teriam condições de atender a demanda do órgão. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

EMPRESA	CNPJ	LOCAL
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	Porto Alegre – RS
Mapfre Seguros Gerais S/A	61.074.175/0001-38	São Paulo – SP
Porto Seguro CIA de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	São Paulo – SP

6.7.Nesse contexto, a contratação de seguro veicular para a frota própria deste órgão é a

solução que melhor se adequa à realidade do Município de Santa Maria neste momento.

6.8. Portanto, conclui-se que, o modelo que vem sendo adotado é o que melhor atende às necessidades atuais deste Município.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na comercialização de seguros de veículos e com base nas condições da contratação descritas neste Estudo Técnico Preliminar, estima-se o valor total da contratação em **R$ 165.786,55**, sendo a solução estruturada em **3 (três) Grupos/Lotes e 1 (um) item autônomo**, conforme segue:

Grupo/Lote 1 – Veículos Pesados: R$ 56.168,59;
Grupo/Lote 2 – Máquinas Pesadas: R$ 10.591,05;
Grupo/Lote 3 – Veículos Leves: R$ 62.678,26;
Item – Ambulâncias: R$ 36.348,65.

A adoção de item autônomo para as ambulâncias decorre da composição da respectiva solicitação de compra e da operacionalização do certame na plataforma Compras.gov.br, que não comporta a constituição de Grupo/Lote formado por um único item, mantendo-se, para os demais objetos, o agrupamento por características similares.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A vigência da apólice e do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data estabelecida no instrumento contratual, admitida a **prorrogação da contratação**, observados os limites e requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração e regularmente formalizada a prorrogação antes do término da vigência.

Não haverá renovação automática da apólice, ficando eventual continuidade da cobertura condicionada à regular prorrogação administrativa da contratação.

8.2. Quanto à quantidade de veículos a serem contemplados pelo seguro, baseou-se pelo montante de veículos em condições de circulação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 165.786,55

Estima-se que o valor da contratação para seguro da frota de veículos seja de R$ 165.786,55(cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

ADOÇÃO DE MODELAGEM DE LICITAÇÃO POR LOTE GLOBAL E NÃO POR ITEM.

10.1. Deverão constar nas planilhas relativas a cada veículo: valor da franquia, valor do bônus, valor APP, valor RCF e demonstrativo de prêmio.

10.2. Para os veículos que na data da licitação possuem seguros vigentes, a Empresa deverá apresentar sua cotação com valor proporcional (pro-rata).

10.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor valor global dos prêmios por lotes.

10.4. A escolha pela licitação de seguro veicular por lote, em vez de por item, pode oferecer diversas vantagens para o Município:

10.4.1. Economia de tempo e recursos: reduzir significativamente o tempo e os recursos necessários para o processo de licitação. Em vez de avaliar e negociar separadamente cada item de seguro veicular, o Município pode agrupar os veículos em lotes e solicitar propostas para cada lote, simplificando o processo e economizando tempo e esforço administrativo.

10.4.2. Aumento da competitividade: Ao licitar por lotes, pode-se atrair um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso pode aumentar a concorrência entre os fornecedores, resultando em propostas mais competitivas e potencialmente reduzindo os custos de seguro para o Município.

10.4.3. Negociação de melhores condições: Licitar por lote pode permitir ao Município negociar melhores condições de seguro com os fornecedores selecionados. Ao agrupar vários veículos em um único lote, o Município pode ter mais poder de negociação para obter descontos ou benefícios adicionais, como coberturas extras ou serviços complementares.

10.4.4. Simplificação da gestão: gerenciar um contrato de seguro por lote pode ser mais simples e eficiente do que gerenciar vários contratos individuais para cada veículo. Isso pode facilitar a administração do seguro, simplificar os processos de renovação e facilitar o acompanhamento do desempenho e das coberturas contratadas.

10.4.5. Redução de custos administrativos: Licitar por lote pode reduzir os custos

administrativos associados ao processo de licitação e gestão de contratos de seguro. Ao consolidar várias coberturas em um único contrato, o Município pode reduzir o tempo e os recursos necessários para gerenciar as diferentes apólices de seguro, resultando em economia de custos.

Em resumo, fazer a licitação de seguro veicular por lote pode oferecer diversas vantagens, incluindo economia de tempo e recursos, aumento da competitividade, negociação de melhores condições, simplificação da gestão e redução de custos administrativos. Essas vantagens podem contribuir para uma contratação mais eficiente e econômica de seguro veicular para o Município.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação do seguro veicular e o planejamento organizacional é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de forma estratégica e eficiente. Aqui estão algumas maneiras de demonstrar esse alinhamento:

1. Identificação de necessidades: Antes de contratar o seguro veicular, realizamos uma análise detalhada das necessidades da organização em termos de proteção de seus veículos. Isso incluiu a avaliação do valor da frota, dos riscos específicos a que os veículos estão expostos e das exigências legais relacionadas ao seguro.

2.Definição de objetivos: Com base na análise das necessidades, definimos claramente os objetivos que a contratação do seguro veicular pretende alcançar. Isso incluiu a proteção contra danos acidentais, roubo, incêndio ou responsabilidade civil, bem como a minimização do impacto financeiro em caso de sinistro.

3. Elaboração de um plano de seguros: Desenvolvemos um plano estratégico de seguros que estabeleceu as diretrizes gerais para a contratação de seguros veiculares, incluindo os tipos de cobertura necessários, os limites de indenização, as franquias e os prazos de renovação.

4. Avaliação de opções: Avaliamos cuidadosamente as opções disponíveis no mercado de seguros, comparando as coberturas oferecidas, os prêmios cobrados, as condições contratuais e a reputação das seguradoras. Isso ajudará a garantir que a contratação do seguro veicular atenda às necessidades da organização de maneira eficaz e econômica.

5. Integração com o planejamento financeiro: A contratação do seguro veicular está integrada ao planejamento financeiro da organização, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis e que os custos do seguro estejam de acordo com o orçamento estabelecido.

6. Monitoramento e revisão: Após a contratação do seguro veicular, deverá ser monitorado continuamente o desempenho do seguro e revisar periodicamente as coberturas e os prêmios em relação às mudanças nas necessidades da organização e no ambiente de negócios. Isso garantirá que o seguro veicular permaneça alinhado com o planejamento organizacional e continue a oferecer proteção adequada aos veículos da organização.

Ao seguir essas diretrizes, é possível demonstrar um alinhamento eficaz entre a contratação do seguro veicular e o planejamento organizacional, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma estratégica e que os veículos da organização estejam protegidos contra os riscos relevantes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do seguro veicular oferece uma série de benefícios significativos para a organização, incluindo:

13.1. Proteção financeira: O seguro veicular proporciona proteção financeira contra uma ampla gama de riscos, como acidentes de trânsito, roubo, incêndio, danos causados por intempéries e responsabilidade civil. Isso ajuda a minimizar os custos associados à reparação ou substituição de veículos danificados, bem como a compensação por danos a terceiros.

13.2. Segurança jurídica: Ao contratar um seguro veicular, a organização garante o cumprimento das exigências legais relacionadas à proteção de seus veículos. Isso evita multas e sanções legais que podem resultar da falta de seguro obrigatório ou de coberturas insuficientes.

13.3. Continuidade operacional: Em caso de sinistro, como acidentes ou roubo de veículos, o seguro veicular ajuda a minimizar o impacto nas operações da organização, garantindo a rápida reparação ou substituição dos veículos danificados. Isso contribui para manter a continuidade das atividades comerciais e evitar interrupções significativas nos serviços prestados.

13.4. Proteção do patrimônio: Os veículos representam um investimento significativo para a organização, e o seguro veicular protege esse patrimônio contra perdas financeiras imprevistas. Isso é especialmente importante para empresas que dependem da frota de veículos para conduzir suas operações diárias, como empresas de transporte, logística e serviços de entrega.

13.5. Tranquilidade e confiança: A contratação do seguro veicular proporciona tranquilidade aos gestores e colaboradores da organização, pois eles sabem que estão protegidos contra os principais riscos associados à operação de veículos. Isso permite que eles se concentrem em suas atividades principais, sem se preocupar com imprevistos que possam ocorrer no trânsito.

13.6. Flexibilidade de cobertura: Os seguros veiculares geralmente oferecem uma variedade de

opções de cobertura e serviços adicionais que podem ser personalizados de acordo com as necessidades específicas da organização. Isso permite que a empresa escolha as coberturas mais adequadas ao seu perfil de risco e orçamento, garantindo uma proteção sob medida para seus veículos.

Em resumo, a contratação do seguro veicular oferece uma proteção abrangente e personalizável para os veículos da organização, proporcionando segurança financeira, jurídica e operacional, além de tranquilidade e confiança aos gestores e colaboradores.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores designados para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo.

14.2. Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização do contrato atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros.

14.3. Existe a necessidade de transição contratual, porém é realizada apenas com o envio das apólices atuais para a nova Seguradora, que optará ou não pela realização vistoria. Seguindo o padrão de mercado.

14.4. A Administração fica responsável pela nomeação do gestor do contrato, fiscal e suplente respectivamente, tendo os seguintes servidores: - Gestor: Jose Aline Munhoz Walter - Fiscal: Paulo Sergio da Silva – e-mail: administracao@santamaria.rs. gov.br, Telefone (55) 3174-1530, opção 2.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o Art. 363 do Decreto 10086/2022 - No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075 , de 1º de abril de 2009.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1 Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
JOSE ALINE MUNHOZ WALTER
Data: 13/09/2026 21:01:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Aline Munhoz Walter
Superintendente de Administração